LEI Nº 2.156, DE 28 DE MAIO DE 2004.

REVOGA A LEI 2.147 QUE AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal 2.147 que autorizou o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Instituto Estadual de Florestas – IEF, um lote de terreno urbano situado na quadra 01, lote 83 no Bairro Jardim Regalito no qual seria construído o Núcleo Operacional do IEF.

Art. 2 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal